

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade no cumprimento das metas traçadas pela e. Corregedoria Nacional de Justiça, bem como as ações propostas no planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas- CGJ, com atenção especial ao cumprimento daquelas concernentes à realização de inspeções de caráter orientador nas unidades jurisdicionais da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO o contido na Seção IV, do Capítulo V, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária – COJAL), aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, finalmente, que as informações colhidas nas inspeções/correções proporcionarão dados para adoção de medidas que permitirão uma fruição mais rápida dos processos

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a realização de inspeções de cunho orientativo nas unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu e Viçosa.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação e coleta de informações acerca dos pontos abaixo delineados, sem prejuízo da análise de outros elementos:

- a) estrutura física, recursos humanos e atendimento aos usuários;
- b) julgamento cronológico dos feitos das Meta 2 - processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006;
- c) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação;
- d) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas e/ou portadoras de deficiência física e réus presos;
- e) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99;
- f) feitos que versem sobre improbidade administrativa;
- g) cumprimento dos provimentos editados; e
- h) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade.

Art. 3º **ESTABELECE**R os dias 23 de julho à 21 de setembro do corrente ano, respectivamente, como sendo os termos inicial e final dos trabalhos, em consonância com o cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo existir, em cada uma das unidades jurisdicionais, a necessária escala, para que haja a presença de servidor(es) em ambos os turnos, sem prolongamento de jornada, objetivando o efetivo fornecimento das informações solicitadas no decorrer dos horários estabelecidos.

Art. 4º **DELEGAR** poderes aos Juizes Auxiliares Antônio Emanuel Dória Ferreira, Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, José Cícero Alves da Silva e Manoel Tenório de Oliveira, para, em conjunto ou separadamente, realizarem as inspeções de que trata esta Portaria, com apresentação dos correspondentes relatórios.

Art. 5º **DETERMINAR** que não haverá suspensão das atividades nas unidades jurisdicionais durante a realização das referenciadas inspeções, bem como que o prazo para apresentação dos respectivos relatórios individualizados será de 30 (trinta) dias após o término do prazo disposto no art. 3º deste Provimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 188, DE 19 DE JULHO DE 2012.

JULHO		
Unidade Judiciária	DATA	HORÁRIO
Passo de Camaragibe	23 de julho de 2012	8h às 17h
Maragogi	27 de julho de	8h às 17h
Santa Luzia do Norte	30 de julho de	8h às 17h
AGOSTO		
Unidade Judiciária	DATA	HORÁRIO
Paulo Jacinto	1º de agosto de 2012	8h às 13h
Viçosa	1º de agosto de 2012	13h às 17h
Piaçabuçu	8 de agosto de 2012	8h às 12h
Coruripe	8 de agosto de 2012	13h às 17h
São Brás	9 de agosto 2012	8h às 17h
Pilar	15 de agosto de	8h às 17h
Maribondo	16 de agosto de 2012	8h às 17h
1ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos	29 de agosto de 2012	8h às 17h
2ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos	29 de agosto de 2012	8h às 17h
JECC da Comarca de São Miguel dos Campos	29 de agosto de 2012	8h às 17h
3ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos	30 de agosto de 2012	8h às 17h
4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos	30 de agosto de 2012	8h às 17h
SETEMBRO		
UNIDADE JUDICIÁRIA	DATA	HORÁRIO
1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema	3 de setembro de 2012	8h às 12h
2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema	3 de setembro de 2012	13h às 17h
3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema	4 de setembro de 2012	8h às 13h
São José da Tapera	12 de setembro de 2012	8h às 12h
Olho d'Água das Flores	12 de setembro de 2012	13h às 17h
JECC da Comarca de Santana do Ipanema	14 de setembro de 2012	8h às 17h
Canapi	17 de setembro de 2012	8h às 17h
Mata Grande	18 de setembro de 2012	8h às 17h
Messias	19 de setembro de 2012	8h às 17h
1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios	21 de setembro de 2012	8h às 17h